



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

E-mail: camara@camaracampos.rj.gov.br



TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Sr. **Marcus Welber Gomes da Silva**, e a empresa **V.L. VIANA MACHADO SERVIÇOS EIRELI-ME**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua João Pessoa, 25 nesta cidade de Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.368.658/0001-77 neste ato representada pelo Sra. Vania Lúcia Viana Machado, portador do CPF nº 846.489.297-72, acordar e assinar o presente Termo de Suspensão Temporária, referente ao 4º Termo Aditivo do contrato nº 060/2015, conforme processo nº 237/2015, sob as seguintes condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
(DO OBJETO)**

O presente Termo tem por objeto a suspensão temporária de 120 (cento e vinte) dias da contratação de empresa, para locação de 07 (sete) veículos para atender as necessidades da CMCG.

Placas
LMA 5239
LRB 6653
LSY 2578
KRB 8216
KYG 6212
LSY 2575
KXJ 9070



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

E-mail: camara@camaracampos.rj.gov.br



**CLÁUSULA SEGUNDA
DA JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a disponibilidade de pouco recursos orçamentários para honrar todos os contratos vigentes e encargos sociais e folha de pagamento. A projeção de economia orçamentária é essencial.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PERÍODO**

O período de vigência da suspensão é de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/11/2018 a 01/03/2019.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

**CLÁUSULA QUINTA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

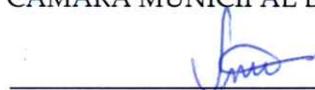
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 78, § XIV da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 29 de Outubro de 2018.

Contratante:


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:


V.L. VIANA MACHADO SERVIÇOS EIRELI-ME

Testemunhas:

